LEI Nº 780 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

RATIFICA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CIMEV.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 janeiro de 2007.

Art. 2º O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 20 de Outubro de 2022.

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 20/10/22
ASS.: DO RESPONSÁVEL